

PROJETO DE LEI Nº 043/2017, de 29 de Setembro de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO; AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel de propriedade dos SUCESSORES DE DEOLINO SEGUETTO, CPF Nº 109.898.380-72, assim descrito:

RUA JÚLIO DE CASTILHOS Um lote urbano com superfície de 218,20 m² (Duzentos e dezoito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), sem quarteirão formado, atingida pela Rua Dr. Júlio de Castilhos, distante 241,70 metros da esquina mais próxima, no Município de Putinga/RS. **Confrontações:** ao **Norte:** em 16,90 metros com Sucessores de Deolino Seghetto, nesse ponto forma o ângulo de 178°05'00"; em 2,40 metros com Sucessores de Deolino Seghetto, nesse ponto forma o ângulo de 57°24'41"; ao **Leste:** em 17,05 metros com Rua Júlio de Castilhos, nesse ponto forma o ângulo de 124°56'39"; ao **Sul:** em 11,45 metros com Cleivane Soeli Zonta, nesse ponto forma o ângulo de 82°15'54"; ao **Oeste:** em 14,35 metros com Rua Júlio de Castilhos, nesse ponto forma o ângulo de 97°17'46". Fechando assim a descrição deste perímetro. Os ângulos descritos são ângulos internos.

Imóvel registrado do C.R.I. de Encantado-RS, pertencente à transcrição nº 33.641, livro 3-AI, folhas 16.

Parágrafo Único - A doação do imóvel é para regularizar imóvel do doador, que foi tomado por parte da Rua Júlio de Castilhos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas de escrituração e outros decorrentes da regularização da área, como patrimônio do Município, correrão por conta do erário municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA,
aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 043/2017, de 29 de setembro de 2017

**Exmo. Sr.
EDISON AROSSI
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA - RS**

**Assunto: Projeto de Lei nº043/2017
Senhor Presidente,
Senhores vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Receber Imóvel em doação; Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal firmar escritura pública de doação; Dá Outras Providências."

Buscamos através do presente projeto de lei, autorização para recebermos a área descrita no artigo 1º que é parte da Rua Júlio de Castilhos, de propriedade dos SUCESSORES DE DEOLINO SEGUETTO.

A doação se faz necessária para que os proprietários possam regularizar a área de terra de sua propriedade e serve para que o Município possa regularizar a área pública que pertence ao erário.

Diante do exposto, Requeremos que após os trâmites normais e de praxe, seja o presente projeto de lei aprovado para que surta os esperados efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PUTINGA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.**

**CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal**